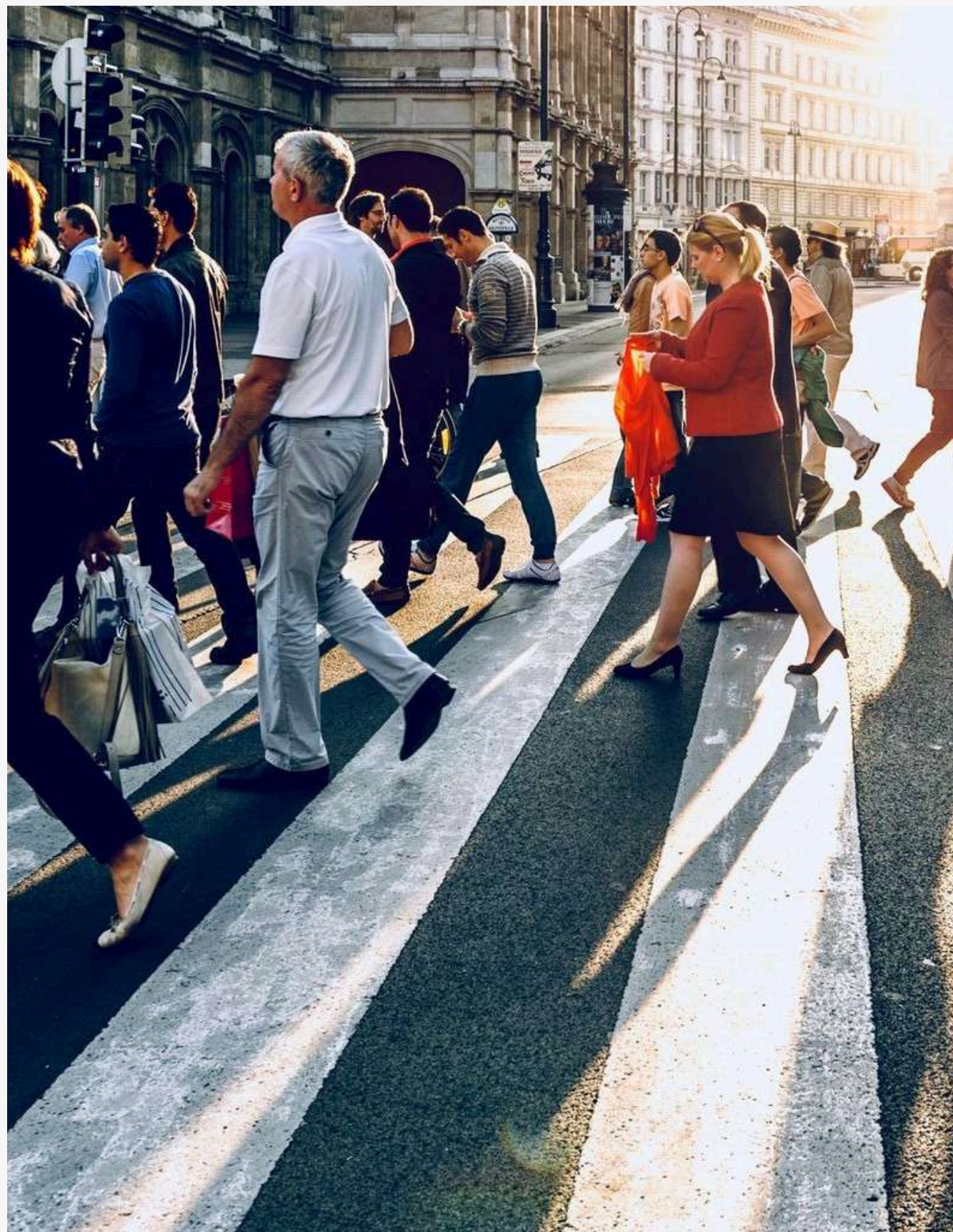




# Ambientação **novas AMLAI**

Controladoria-Geral  
do Distrito Federal





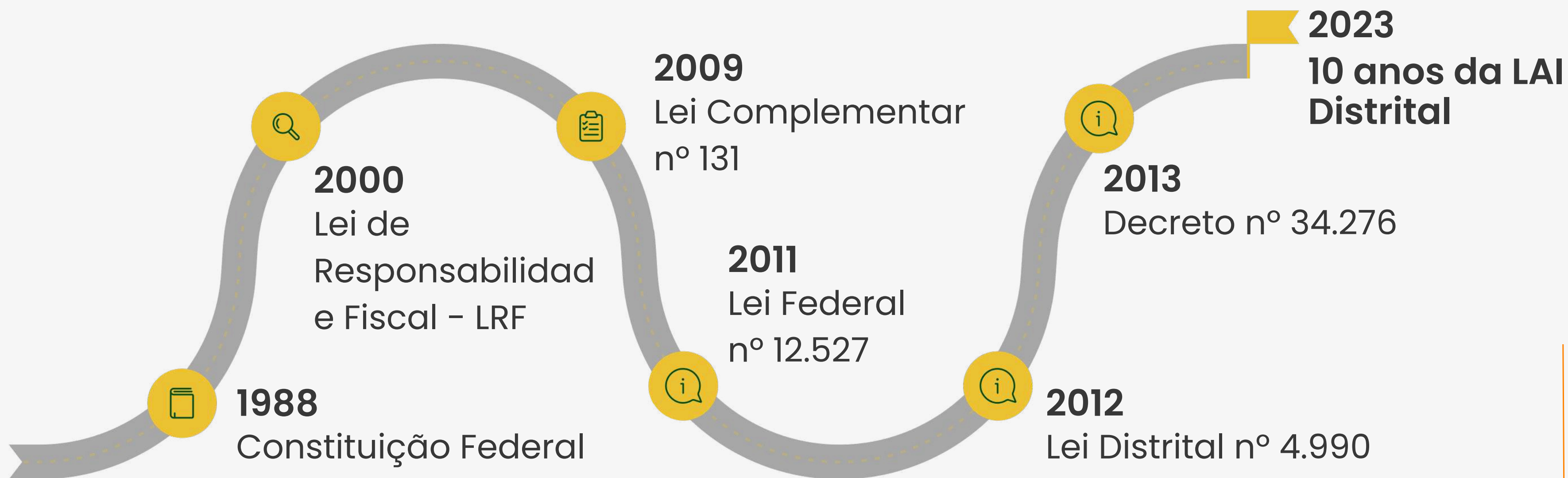
# O Acesso à Informação

**CF/88, art. 5º XXXIII**

Todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.



# Linha do Tempo do Acesso à Informação



# Diretrizes

---



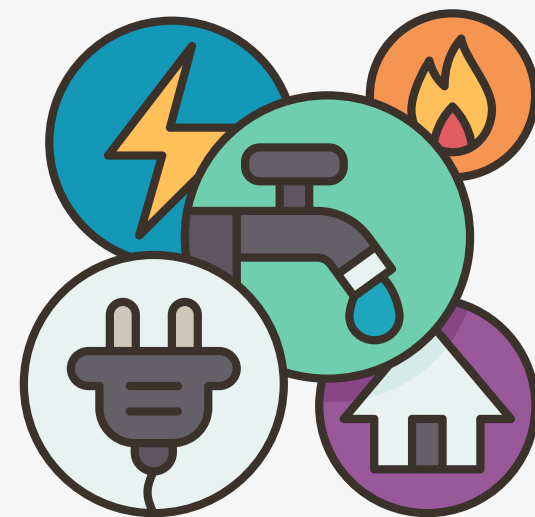
# Informação como Bem Público



A informação produzida e gerenciada pelo Estado é um patrimônio da sociedade essencial para:



Combate à  
corrupção



Melhora da  
Gestão Pública



Fortalecimento  
da Cidadania



Inovação e  
Desenvolvimento



# Regra: Acesso

Sigilo: Exceção





## Transparência Ativa

Disponibilização da informação de maneira espontânea (proativa), por exemplo, a divulgação de informações na Internet, de modo que qualquer interessado possa acessá-las diretamente.



# Instrumentos de Transparência Ativa





PORTAL DA  
**TRANSPARÊNCIA**  
DO DISTRITO FEDERAL

[transparencia.df.gov.br](http://transparencia.df.gov.br)

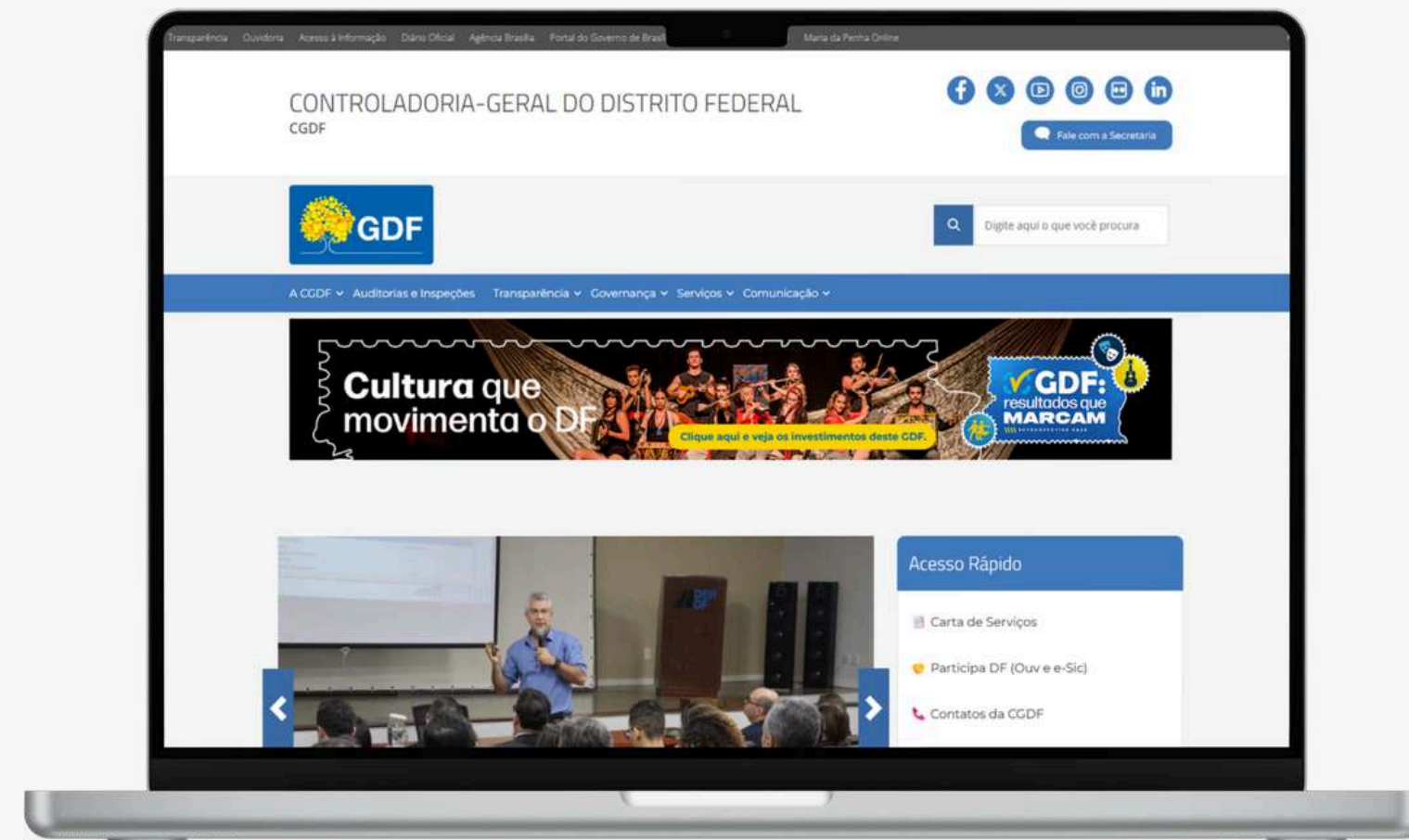
Portal de  
**Dados Abertos**  
DO DISTRITO FEDERAL



[dados.df.gov.br](https://dados.df.gov.br)



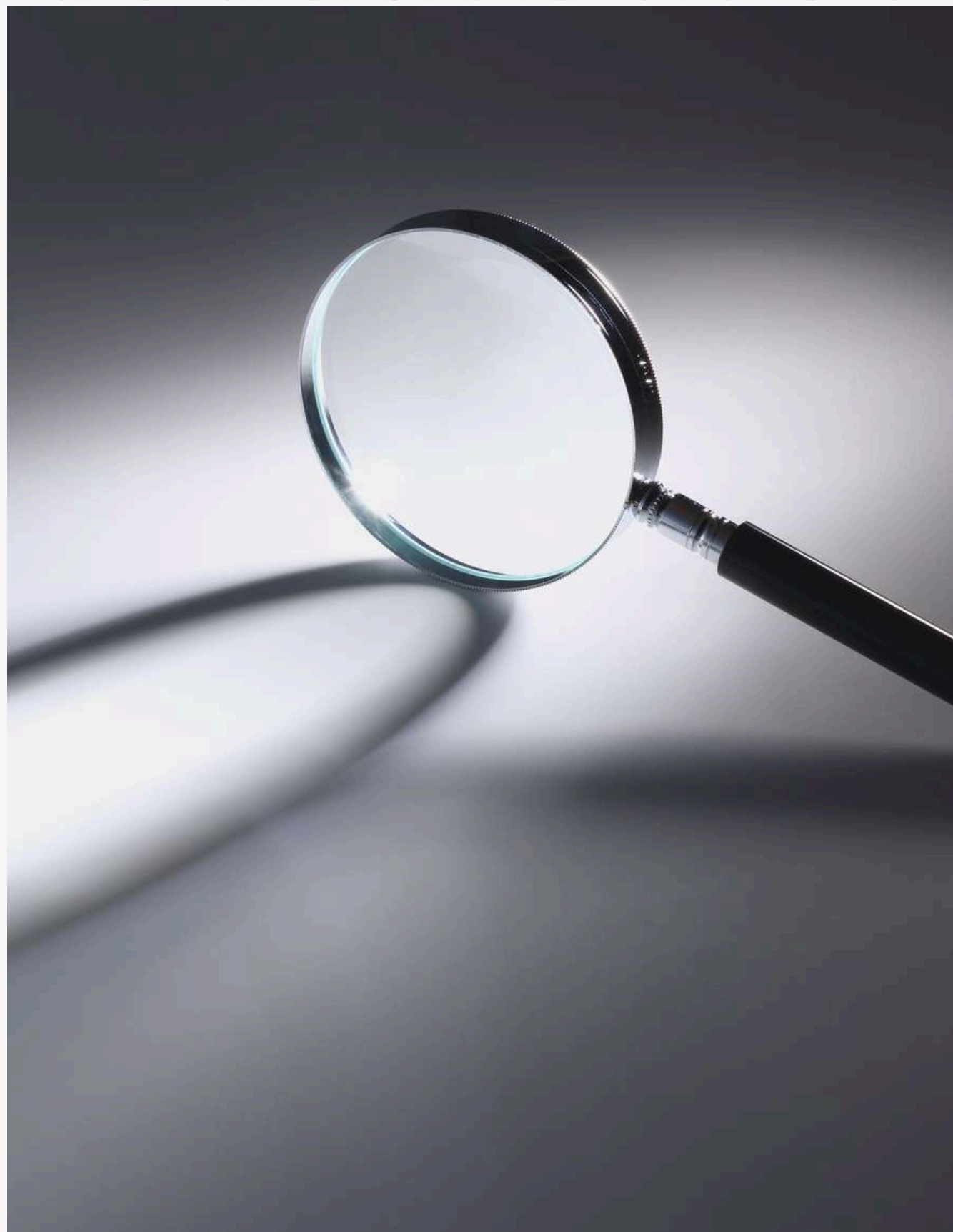
[lai.cg.df.gov.br](http://lai.cg.df.gov.br)



# Sites institucionais

# Monitoramento da transparência ativa





## Guia ITA 2025

- Quem é quem (Institucional)
- Link do plano plurianual (Ações e programas)
- Convênios (Texto padrão)
- Contratos
- Diárias e passagens (Despesas)



# Dados abertos



# Dados Abertos - Competência das Autoridades de Monitoramento

Artigo 5º, § 4 do Decreto nº 38.354/2017

I - assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, de forma eficiente e adequada

II - monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos



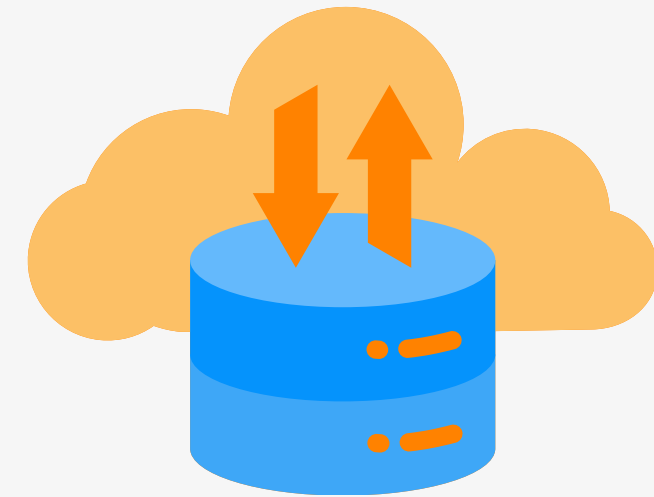
# Nesse sentido, devem:



Atuar como ponto focal entre o órgão e a CGDF



Identificar dificuldades e propor melhorias



Promover a cultura de transparência ativa e abertura de dados

# O que é um Plano de Dados Abertos (PDA)?



**Para que serve?**

**O que o PDA contém?**

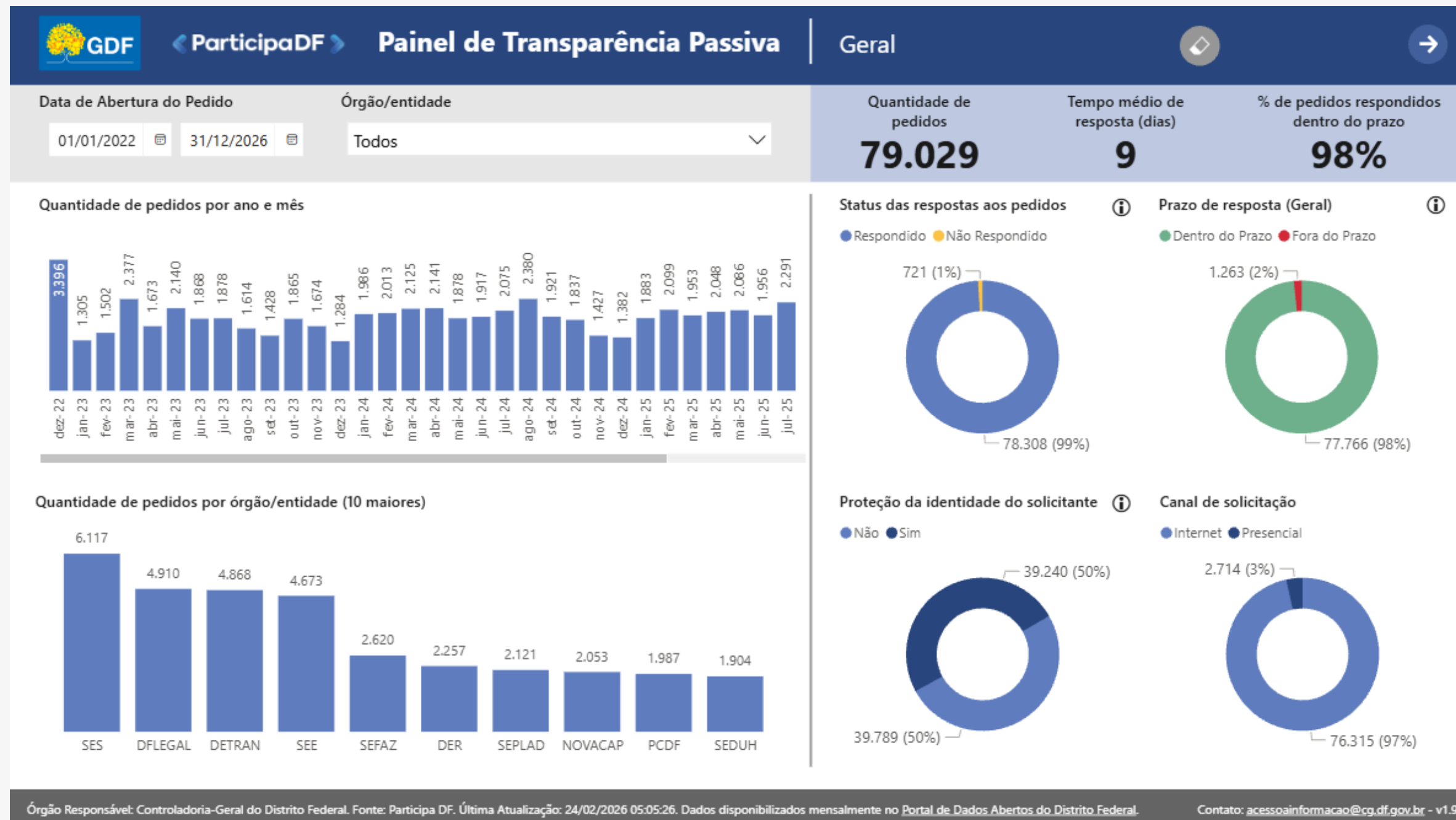
O PDA é o roteiro que guia o órgão na abertura de dados públicos.





## Transparência Passiva

Divulgação sob demanda, ou seja, o fornecimento de informações em resposta às solicitações formais dos cidadãos.



# Portal de Transparência Passiva



**ParticipaDF**

participa.df.gov.br

# Recursos para as Autoridades de Monitoramento da LAI





## Site da LAI

Portal central de informações sobre a Lei de Acesso à Informação com legislação, guias, manuais, vídeos e publicações



[lai.cg.df.gov.br](http://lai.cg.df.gov.br)

# Vídeos explicativos

Conteúdo visual e tutorial  
rápidos sobre a LAI

[lai.cg.df.gov.br/cidadao-conteudos-videos-2](http://lai.cg.df.gov.br/cidadao-conteudos-videos-2)



# Guia da Autoridade de Monitoramento

Detalha as atribuições e responsabilidades das autoridades de monitoramento



# Principais atribuições

---



Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e alinhada aos objetivos da LAI.



Monitorar a implementação da LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.



Recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos a implementação necessários para o correto cumprimento da Lei.



Orientar as unidades subordinadas aos órgãos ou entidades quanto ao cumprimento da LAI e de seus regulamentos.



Manifestar-se sobre reclamações relativas à omissão de autoridade competente, conforme previsto no art.23 da Lei.

# Na prática

---



# Guia da Transparência Passiva

Orienta como responder aos pedidos de informação dos cidadãos conforme a LAI.





## Curso EAD

Capacitação formal e certificada

**O que fazer quando**  
a Autoridade de Monitoramento  
da LAI for designada?



# O que fazer quando a Autoridade de Monitoramento da LAI for designada?



Comunicar à SUBTC

 (61) 99246-6456



Preencher  
formulário de  
cadastro



Atualizar o site  
institucional com  
nome da nova  
Autoridade e o  
minicurrículo

"TEMOS QUE FAZER O NOSSO MELHOR,  
NAS CONDIÇÕES QUE TEMOS,  
ENQUANTO NÃO TEMOS CONDIÇÕES  
MELHORES DE FAZER MELHOR AINDA ."

Mario Sérgio Cortella

Controladoria-Geral  
do Distrito Federal

